



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 195

Cede por prazo determinado, área de terra de propriedade da Municipalidade, ao Sr. GENTIL FORTES, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que faculta a Lei nº 54 de 30 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

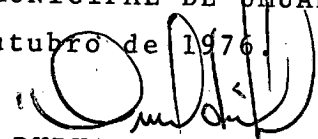
Art. 1º - Fica cedido ao Sr. GENTIL FORTES, pelo prazo de 20(vinte) anos, o imóvel denominado Quadra 3, Lote 3, com área de terra de 370,00 m²(trezentos e setenta metros quadrados), da Gleba 8, 1a. Secção do núcleo Rio do Veado(Porto Figueira), para construção de um abrigo de barcos, com fim exclusivo para a pesca e recreação.

Art. 2º - O prazo para término da obra é de 90(noventa) dias, a contar-se desta data, sendo obrigatório a aprovação do projeto com a respectiva planta passada pelo Departamento de Obras, seção de Fiscalização.

Parágrafo Único - Decorrido este prazo, a Municipalidade cederá o imóvel a qualquer outro interessado, sem que caiba ao atual beneficiado, motivos para reclamações ou outras alegativas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12 / 10 / 1976
DE N.º 612
UMUARAMA, 12 / 10 / 1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 14 / 10 / 1976
DE N.º 219
UMUARAMA, 14 / 10 / 1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO